



Cibele Santana <cibelecarmosantana@gmail.com>

DÚVIDAS PROJETO RSC - "TECENDO REDES E ESPALHANDO SEMENTES"

Terena Peres de Castro <terena@ispn.org.br>

Mon, Oct 3, 2022 at 9:00 PM

To: Cibele Santana <cibelecarmosantana@gmail.com>

Cc: Anabele Gomes <anabelegomes@hotmail.com>, camila motta <camilamotta@rsc.org.br>

Boa noite, Cibele, tudo bem?

Seguem as respostas:

1. Sim, é possível fazer a contratação direta, basta apenas fazer uma justificativa explicando a situação. Envio em anexo um modelo que vcs podem utilizar como referência e fazer as adequações necessárias.

2. Se a contrapartida for não-financeira não há a necessidade de comprovação. Mas, para fins de controle, caso seja bom para vcs, podemos trabalhar com essa declaração que vc menciona, sem problemas.

abraços

Em qui., 29 de set. de 2022 às 17:21, Cibele Santana <cibelecarmosantana@gmail.com> escreveu:

Boa tarde, Terena! Tudo bem?

Gostaríamos de tirar dúvidas pontuais contigo acerca da execução do projeto:

1. Poderemos fazer a contratação direta da coordenação (sem pesquisa de mercado com 3 cotações), uma vez que a profissional a ocupar este cargo será pessoa do quadro da RSC e, ao mesmo tempo, quem deu redação à proposta do projeto?;

2. Como ocorre a comprovação da contrapartida pactuada? Ela pode ser feita por meio de declaração das pessoas que cederem horas de trabalho ao projeto? Considerou-se uma contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis para o caso, certo?

Desde já, agradecemos.

Abraços, Cibele

--

Terena Peres de Castro

Assessora Técnica do Programa Cerrado e Caatinga

terena@ispn.org.br

(61) 99847-2043

**Declaração de vinculo anterior.doc**

529K